

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2015

PROCESSO Nº

6110.2018/0010039-0

PARTÍCIPES:

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM") E A
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE
SÃO PAULO – SECONCI – SP.

OBJETO DO CONVÊNIO:

Prestação de serviços médicos de urgência e emergência
para o HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO
MONTENEGRO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

ACRÉSCIMO de profissionais médicos, enfermeiros,
técnicos de enfermagem e técnicos de imobilização para
o atendimento com qualidade da população da área de
abrangência do Hospital Dr. Benedicto Montenegro,
referente ao período de fevereiro a junho de 2020.

VALOR TOTAL:

R\$ 6.474.760,48 (seis milhões, quatrocentos e setenta e
quatro mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito
centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, em especial de seu artigo 3º, inciso II, neste ato representada pela sua Superintendente, **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 002/2020 ao Convênio nº 001/AHM/2015**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

- 1.1 **ACRÉSCIMO** de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e técnicos de imobilização para o atendimento com qualidade da população da área de abrangência do Hospital Dr. Benedicto Montenegro, referente ao período fevereiro a junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIENTE

Além das obrigações e responsabilidades dispostas na Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº. 001/2015-AHM, complementar-se-ão as seguintes obrigações:

- 2.1 Orientar a equipe da **CONVENIADA** quanto aos protocolos implantados na Unidade Hospitalar e, quando não os houver, a **CONVENIADA** poderá implantar os protocolos da **CONVENIADA**;
- 2.2 Permitir que **CONVENIADA** utilize seus POPs referentes às Ações de Enfermagem, visando a qualidade da assistência prestada pela **CONVENIADA**;
- 2.3 Disponibilizar equipamentos e mobiliários em condições de utilização;
- 2.4 Disponibilizar materiais de consumo, material médico hospitalar, gases medicinais e medicamentos padronizados necessários à prestação de serviços regularmente;
- 2.5 Disponibilizar equipe multiprofissional e administrativa necessária à assistência;
- 2.6 Disponibilizar área física em condições de trabalho para a adequada prestação de serviços;
- 2.7 Disponibilizar equipe adequada e suficiente de vigilância e limpeza nos setores de Classificação de Risco e Enfermaria de Psiquiatria;

- 2.8 Disponibilizar medicamentos e demais insumos a serem utilizados pela equipe de enfermagem e de médicos sob a Gestão da **CONVENIADA**;
- 2.9 Disponibilizar vestiário com armários para adequada guarda de pertences dos profissionais da **CONVENIADA**;
- 2.10 Disponibilizar EPI's e EPC's livre demanda para os profissionais que prestam serviço na Unidade Hospitalar da **CONVENIADA**;
- 2.11 Disponibilizar espaço físico para instalação de equipamentos tecnológicos para controle e organização de demandas administrativas, assim como infraestrutura tecnológica;
- 2.12 Convocar a **CONVENIADA** a participar de reuniões internas que envolvam matéria pertinente tanto às equipes da **CONVENIENTE** quanto da **CONVENIADA**;
- 2.13 Alinhar das rotinas assistenciais visando trabalho em equipe visando atender o objeto do Termo em Referência;
- 2.14 Disponibilizar profissionais de vigilância na Unidade Hospitalar em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- 3.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio institucional do período, no valor de **R\$ 6.474.760,48** (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Exceto pelo disposto neste aditamento, as demais cláusulas do Termo de Convênio permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às partes, seno neste ato plenamente ratificadas.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2015**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2020



MAGALI VICENTE PROENÇA

SUPERINTENDENTE

COVENENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM



HARUO ISHIKAWA

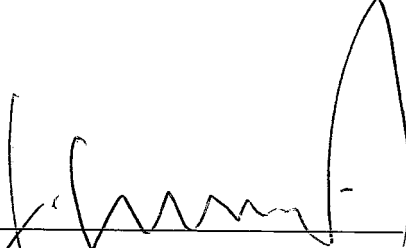
CONVENIADA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO

ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

TESTEMUNHAS:



NOME: SYLVIA R.M.A. JACQUET.
CPF: [REDACTED]

NOME: José Guilherme Rocha Jr
CPF: [REDACTED]
Chefe de Gabinete
Autarquia Hospitalar Municipal